



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3893, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.0042.2.130 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO PACS – PROGRAMA  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 7.000,00

Recurso 4960 – Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição.

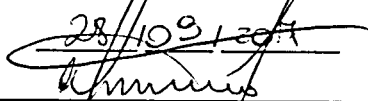
**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 no recurso 4960 – Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2017.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.



**Nei A. Tavares**

Secretário Geral Matrícula 478283-6

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal